



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

009 / 2019

Processo nº: 201900005010761

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por DEMANDA grupo A4 (alta tensão), para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora 7153116 (AV. República do Líbano Q.3 L.44/46 Setor Oeste – Goiânia-GO), em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia em tensão (alta) superior a 2,3 kilovolts com transformador próprio e exclusivo para a referida Unidade Consumidora.

Valor contratado: R\$ 331.932,60 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (7998973) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Considerando que os autos foram instruídos com a Ata da 449ª Reunião do Conselho de Administração, Certidão Narrativa de Inexistência de Processos de Falência e Concordata, CNPJ, Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças da CELG Distribuição S/A, Contrato de Concessão nº 63/2000 – ANEEL, Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e cumprimento do artigo 7º, XXXIII da CF, Carteira de Habilitação de Abel Alves Rochinha; Comprovante de endereço de Abel Alves Rochinha, carteira de Habilitação Gabriela Miguel Fraga, Atada da 259ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2017, Publicação Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2017 no Diário Oficial, Primeiro Termo Aditivo Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000-ANEEL, Procuração (7969398); Quarto Termo Aditivo Contrato de Concessão para prestação do serviço público de Distribuição de Energia Elétrica nº 063/2000-ANEEL, Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de serviço público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000-ANEEL, Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 (7969467); Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (7999449); Certidão de Débito em Dívida Ativa – Positiva (7999532); Certidão de débitos Federais (7999564); Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER (7969904); Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD (7969953); Parecer Nota Técnica (7970139); Declaração CADIN (8232495); Certidão CADFOR (8232528); CNPJ (8232540); CEIS Portal da Transparência (8232701); Certidão de Improbidade Administrativa (8232728); Certidão Municipal (8233203); Certidão FGTS (8233385)

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento 8559682);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D;

Considerando, finalmente, o Parecer Adset nº 106/2019 da Procuradoria Setorial (evento 8416000), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, com base no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 16/08/2019, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 16/08/2019, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 16/08/2019, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8596776**
e o código CRC **093F5B79**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005010761



SEI 8596776